
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/85 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1985

Concede o título honorífico de “Honra ao Mérito” POST-MORTEM ao Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Honra ao Mérito” “Post-Mortem” ao Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, pelos relevantes serviços prestados à Nação Brasileira e consequentemente ao Estado do Pará, como idealizador e construtor da Nova República que devolveu ao País a plenitude Democrática.

Art. 2º - O Título que trata o artigo anterior, será entregue nesta Casa a sua viúva Sra. Risoleta Neves em data a ser marcada pela Mesa Diretora

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, Em 29 de outubro de 1985.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCEZ
2º Secretário

DOAL Nº 8, DE 12 A 18 DE DEZEMBRO DE 1985.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.